

TERMO ADITIVO N.º 57, DE 14 DE JULHO DE 2022.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 49/2020, de prestação de serviços para fornecimento de software de sistema de gestão pública. Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, n.º 900 e, inscrita no CNPJ sob o n.º 89.708.051/0001-86, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sr.ª. MÁRCIA ROSSATTO FREDI, brasileira, casada, professora, portadora do CPF n.º 513.301.130-04, residente e domiciliada à Rua da Produção, n.º 96, nesta cidade, e, de outro lado, a empresa DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jose Canellas, n.º 138, sala-402, inscrita no CNPJ n.º 88.659.974/0001-22, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo seu pelo sócio, Sr. JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, n.º 1.355, Bairro de Fátima, em Frederico Westphalen, portadora do CPF n.º 296.009.289-91, em conformidade com a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2020, com fundamento legal no § 1.º do art. 65 da Lei 8.666/1992 – alterada e consolidada, tem entre si, certas e ajustadas as Cláusulas e Condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo, acréscimo de quantitativo na prestação de serviços de locação de Sistema de Gestão Pública, previstos nas alíneas “a1” e “a2” do item 3.5, da cláusula terceira do mencionado Contrato, com a inclusão de novos serviços, que consiste em:

1.1.1.1. Locação para a implantação do Sistema de Gestão Ambiental, compreendendo Controle dos Processos e Documentos e Portal do Meio Ambiente;

1.1.1.2. Serviço de treinamento e acompanhamento inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Pelo acréscimo de quantitativo previsto na cláusula anterior, o Contratante pagará à Contratada a quantia de R\$ 4.733,20 (quatro mil setecentos e trinta e três reais e vinte centavos), correspondente a R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) referente à locação do Sistema de Gestão Ambiental e R\$ 2.483,20 (dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos) referente ao serviços de treinamento e acompanhamento inicial, na forma prevista no instrumento em vigor.



2.2. Planilhas de composição dos valores acrescidos pela prestação dos novos serviços previstos na cláusula anterior:

2.2.1

Subitem	Quant.	Unid.	Descrição do Sistema	Valor Mensal da Locação (em R\$)
1.39	5	mês	Sistema Gestão Ambiental, compreendendo: - Controle dos Processos e Documentos; - Portal do Meio Ambiente.	450,00
Valor Total da Locação				2.250,00

2.2.2

Descrição do Sistema	Unid.	Quant.	Valor Un. (em R\$)	Valor total (em R\$)
Serviço de treinamento e acompanhamento inicial	hora	16	155,20	2.483,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo tem como vigência inicial a data de 1º de agosto de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022 – data em que expira a vigência do Contrato, podendo ter sua vigência renovada, de acordo com o previsto em sua cláusula quinta, no interesse e conveniência da Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

4.2. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor, consideradas as alterações constantes nos Termos Aditivos anteriores.

4.3. O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

4.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordadas, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos/RS, 14 de julho de 2022.

Município de Fortaleza dos Valos-RS
Prefeita Municipal - Márcia Rossatto Fredi
Contratante

Digifred Sistemas de Informação Ltda
José de Almeida Quadro
Contratada